



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para Serviço de impressos gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo justifica-se com o objetivo de contratar empresa para atender a demanda da Câmara no que diz respeito a impressos gráficos, conforme descrito em anexo.

3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V UNIT	V TOTAL
1	QUADRO EM VIDRO DE 1MT X 75 CM	1	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	QUADRO EM VIDRO DE 50 CM X 75 CM	10	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
3	CARTEIRA DE VEREADOR	9	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
4	PLACA INOX DE VEREADOR	9	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 540,00
5	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADOR	9	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 315,00
6	PLACA INOX DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	6	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	FOTOS DE AUTORIDADES	3	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 58X17MM	5	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 390,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 38X14MM	5	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 340,00
10	CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA).	200	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	CAPA DE PROCESSO, POLICROMIA, PAPEL OFF-SET 250G, TAMANHO 22X32CM	200	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 580,00
12	ENVELOPE TAMANHO 26X36CM - TIMBRADO	500	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
13	ENVELOPE TAMANHO 24X34CM - TIMBRADO	500	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
14	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, SEM JANELA - TIMBRADA.	500	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 925,00
15	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
16	BANNER TAMANHO 5X3M	1	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
17	BANNER TAMANHO 1X5M	1	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	BANNER TAMANHO 1,5X5M	1	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19	PANFLETO TAMANHO. 20X15CM	2500	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 725,00
20	AGENDAS PRADONIZADAS	10	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.300,00

Valor total: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

8. Da forma de Serviço e local da entrega:

- 8.1. A forma de Serviço será em caráter de URGÊNCIA a contar da ordem de Serviço, sendo a entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.
- 8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas na ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa e sempre a credito em conta corrente no nome do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.



SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 10 de Fevereiro de 2021.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA